



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 253, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.277 de 22.11.2017, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar publico o Regulamento das Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC) do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba do Ifes, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICO CULTURAIS (AACC)
DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DO IFES
CAMPUS IBATIBA**

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO

Art. 1º As Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC) caracterizam-se como um conjunto de atividades flexíveis de carga horária semestral, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com a legislação vigente, que determina o mínimo de 165 horas de atividades complementares, descritas como AACC.

Art. 2º O Ifes tem favorecido a realização de diferentes ações acadêmico científico culturais, em vários segmentos, tais como: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais mobilizam docentes, estudantes e técnicos em atividades interdisciplinares.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º As AACC têm a finalidade de diversificar o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional.

Art. 4º Promover a iniciativa e a proatividade de cada estudante, que deverá dar preferência às atividades que mais agreguem à sua formação holística, humanista, crítica, reflexiva, criativa, cooperativa, ética e técnica.

CAPÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 5º As AACC podem ser realizadas tanto na área específica do curso como em outras áreas de conhecimento, desde que permitam a complementação da formação do estudante.

§1º As Atividades Complementares podem ser realizadas em âmbito interno ou externo ao Ifes.

§2º O Ifes oferecerá no 10º período o componente curricular "AACC" para fins de cumprimento do previsto neste Regulamento.

§3º O estudante poderá cumprir as atividades previstas neste Regulamento, efetuando-as até o limite estabelecido para cada atividade.

Art. 6º As AACC devem ser preferencialmente intervenções vinculadas à formação do estudante que envolvem diretamente organizações e grupos sociais externos ao Ifes.

CAPÍTULO IV

DA EQUIVALÊNCIA DE ATIVIDADES

Seção I

Da equivalência de atividades para estudantes do Ifes

Art. 7º As AACC desenvolvidas pelos estudantes no Ifes ou em outras instituições, poderão ser aproveitadas mediante as seguintes condições, conforme avaliação do docente responsável pelo componente curricular AACC:

- I. As atividades que tenham sido realizadas após o ingresso do estudante no curso para o qual ele solicita equivalência.
- II. As atividades que correspondam aos objetivos propostos pelas AACC que se pretende equiparar.
- III. Que o estudante tenha colaborado com a execução das AACC com documentação comprobatória de sua atuação tanto se a participação se deu no Ifes quanto em outras instituições.

Seção II

Da equivalência de atividades para estudantes oriundos de outras instituições

Art. 8º As AACC desenvolvidas pelos estudantes oriundos de outras instituições (exemplo: que tenham vindo por transferência para o Ifes ou novo curso no Ifes), poderão ser aproveitadas mediante as condições previstas neste regulamento e aos objetivos das AACC conforme avaliação do docente responsável pelo componente curricular AACC e, se julgar necessário, pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º A composição das AACC será variável oportunizando ao discente a formação mais ampla conforme seus interesses e/ou necessidades e será organizado em 4 eixos, como disposto a seguir e melhor detalhado no Quadro 1:

- I. Ensino: Organização e realização de eventos como simpósios, workshops, mostra de trabalhos, fóruns de discussão, feiras com temas relacionados às diversas áreas (social, temas transversais, sustentabilidade, inovação tecnológica, direitos humanos, diversidade etc.) e que atendam aos anseios da comunidade em geral;
- II. Pesquisa: Participação como bolsista em projetos de pesquisa, publicação de trabalhos científicos em periódicos e anais de eventos, participação em eventos e feiras;
- III. Extensão, participação em ações de extensão devidamente cadastradas na Instituição, com foco em ações de atuação local e regional;
- IV. Representação: Participação como representação estudantil.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Coordenador de Curso

Art. 10 Designar um ou mais docentes em atividade no curso de Engenharia Ambiental para ministrar o componente curricular “AACC” e orientar os discentes no âmbito deste regulamento.

Seção II

Do(s) docente(s) orientador(es) de AACC

Art. 11 São atribuições do(s) docente(s) responsável(is) pelo componente curricular AACC:

I. Divulgar as atividades (com e sem vínculo Institucional com o Ifes) que os discentes poderão realizar para cumprir o número de créditos e carga horária estabelecidas, realizando essa atividade de divulgação em no mínimo um encontro presencial com os discentes por semestre;

II. Orientar os discentes no desenvolvimento das AACC, oportunizando, sobretudo, que os estudantes iniciantes do curso já possam se integrar com a comunidade e participar das atividades;

III. Organizar e acompanhar o desenvolvimento das AACC pelos discentes estabelecendo prazos para entrega das comprovações das ações realizadas para o devido registro no histórico acadêmico. Os encontros presenciais por semestre para realização deste item ficarão a critério do docente responsável pelo componente curricular.

IV. Providenciar formulários de avaliação e as avaliações propriamente ditas a serem preenchidas pelo estudante para fins de avaliação;

V. Encaminhar à coordenadoria de registro acadêmico ao final do semestre letivo a totalização dos créditos das AACC de cada estudante para fins de aprovação e registro acadêmico.

VI. Se julgar necessário, encaminhar para aprovação do colegiado do curso as equivalências de AACC realizadas por estudantes oriundos de outras instituições, ou do próprio instituto, que não estejam contempladas neste regulamento.

Seção III

Dos discentes

Art. 12 São obrigações do(s) discentes do curso:

I. Participar das AACC, requerendo e comprovando o cumprimento das mesmas;

II. Encaminhar, no semestre matriculado em AACC, os documentos com os respectivos comprovantes ao docente responsável pelo componente curricular, observadas as disposições deste Regulamento e outras apresentadas pelo docente.

III. Buscar orientação prévia, com o docente responsável pelo componente curricular AACC sobre as atividades a serem realizadas;

IV. Inscrever-se, antecipadamente, nas atividades oferecidas pelo Campus e outras que forem oportunizadas.

CAPÍTULO VII

DAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS

Art 13. Propõe-se as seguintes atividades para serem creditadas como AACC, divididas em: AACC Ensino, AACC Pesquisa, AACC Extensão e AACC Representação Estudantil, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Atividades Acadêmicas Científicas Curriculares e créditos atribuídos a cada ação

AACC ENSINO				
	Descrição da Atividade	Unidade	Créditos/Unidade	Máximo de Créditos
1	Monitor em disciplinas	60h	1	8
2	Visita técnica	visita	0,5	5
3	Participação como ouvinte em palestra técnico-científica relacionada com a área do curso ou temáticas transversais	palestra	0,5	5
4	Participação como organizador em palestra técnico-científica relacionada com a área do curso ou de temáticas transversais	palestra	1	5
5	Participação como ouvinte em cursos e minicursos relacionados com a área do curso ou com temáticas transversais	curso/minicurso	0,5	5
6	Participação como organizador em cursos e minicursos relacionados com a área do curso ou com temáticas transversais	curso/minicurso	1	5
AACC PESQUISA				
	Descrição da Atividade	Unidade	Créditos/Unidade	Máximo de Créditos*
1	Participação como bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa em áreas afins	a cada 3 meses	1	5
2	Publicação em anais de simpósios, congressos, encontros ou similares em áreas afins	publicação	1	5
3	Publicação de artigo completo/nota técnica em revista indexada em áreas afins	publicação	2	6
4	Participação como ouvinte em congresso, simpósio, feiras, mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins	evento	0,5	5
5	Participação como apresentador em congresso, simpósio, feiras, mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins	evento	2	6
6	Participação como organizador em congresso, simpósio, feiras, mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins	evento	1	6
AACC EXTENSÃO				
	Descrição da Atividade	Unidade	Créditos/Unidade	Máximo de Créditos*
1	Participação em evento ou simpósio de caráter cultural	evento	0,5	5
2	Participação em comissão organizadora de evento como exposição, semana acadêmica, mostra de trabalhos, feiras.	evento	1	5
3	Participação como apresentador de curso e minicurso de extensão relacionado com os objetivos do curso.	curso/minicurso	1	5
4	Participação como ouvinte de curso e minicurso de extensão relacionado com os objetivos do curso.	curso/minicurso	0,5	5
5	Participação como apresentador de palestra relacionada com os objetivos do curso.	palestra	1	5

6	Participação como ouvinte de palestra relacionada com os objetivos do curso.	palestra	0,5	5
7	Participação em projetos institucionais de extensão correlatos ao curso	a cada 3 meses	1	5
AACC REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL				
	Descrição da Atividade	Unidade	Créditos/Unidade	Máximo de Créditos*
1	Representante estudantil, tal como: de conselhos, de colegiados ou similares na instituição	a cada 3 meses	1	5

CAPÍTULO VIII

DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Art. 14 A matrícula no componente curricular “AACC” será operacionalizada pela CRA, conforme período regular de matrícula estabelecido pelo calendário acadêmico letivo do Campus.

§1º A matrícula em “AACC” seguirá o disposto no Regulamento da Organização Didática (ROD) e o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º A matrícula “AACC” somente poderá ser efetuada pelo estudante, no período estabelecido PPC do Curso.

§3º O estudante efetivamente matriculado em “AACC” no período letivo ofertado apresentará ao docente do componente curricular os documentos comprobatórios das atividades desempenhadas ao longo do curso para fins de acompanhamento, em frequência e metodologia apresentada pelo docente.

Art. 15 O acompanhamento das AACC se darão da documentação comprobatória, que é de inteira responsabilidade do estudante. Ao longo do curso o estudante organizará os documentos comprobatórios de realização das AACC para a posterior entrega, registro e validação dos créditos (11) e cargas horárias (165h) pelo docente responsável pelo componente curricular.

§1º No 10º período o estudante deverá solicitar sua matrícula no componente curricular AACC. Posteriormente, deverá entregar ao docente responsável pelo componente a documentação devidamente organizada, conferida e, se necessário, assinada.

DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Art. 16 Os seguintes critérios deverão ser observados em relação ao cumprimento das AACC para fins de avaliação pelo docente do componente curricular:

- I. Participações realizadas antes do início do curso não podem ter atribuição de créditos;
- II. A comprovação da participação nessas atividades deverá ser por meio de Certificado ou Declaração emitida pelo coordenador do programa, projeto ou ação desenvolvida.

Art. 17 Os seguintes elementos devem constar, obrigatoriamente, nos certificados, declarações ou relatórios anexados aos documentos para fins de comprovação da participação:

- I. A natureza da atividade realizada (curso, palestra, representação, evento, publicação, outros);
- II. Indicação da carga horária cumprida em cada atividade;
- III. Entidade promotora e local da realização da atividade;
- IV. Indicação do período e forma de realização da atividade;

V. Assinatura do responsável.

Art. 18 Quanto à atribuição dos créditos, o discente deverá cumprir um mínimo de 11 créditos de AACC, o que equivalerá a uma carga horária de 165 horas. O máximo de créditos que se pode obter de um tipo de atividade está apresentado no Quadro 1 deste Regulamento.

Art. 19 A não apresentação da documentação de comprovação das AACC desenvolvidas pelo estudante ao docente responsável pelo componente curricular, conforme descrito no regulamento, implica no não cumprimento da carga horária destinada às AACC, e conseqüentemente todas as penalidades decorrentes desse impedimento.

Art. 20 Em caso de apresentação com conceito insuficiente, o estudante deverá cursar novamente o componente curricular.

Art. 21 Casos de atenção especial poderão ser julgados, quanto ao mérito, pelo Colegiado do Curso, a qual será responsável pela decisão final.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 As AACC podem ser realizadas entre as unidades do Ifes e em parceria com outras instituições, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e servidores.

Art. 23 As atividades de extensão poderão ser pontuadas como AACC, desde que não tenham sido utilizadas para pontuar no componente curricular de “Atividades de Extensão”.